



Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

LEI Nº 554, DE 18 DE MARÇO DE 1977

Dispõe sobre autorização para celebrar convênio com o Centro de Pesquisas Econômicas e Administrativas da Faculdade de Ciências Econômicas, Contábeis e de Administração de Empresas "Padre Anchieta" de Jundiá.

JOSE ROBERTO DE ASSIS, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o aprovado pela Câmara Municipal, em sessão Ordinária, realizada em 17/03/77, PROMULGA a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a celebrar convênio com o Centro de Pesquisas Econômicas e Administrativas da Faculdade de Ciências Econômicas, Contábeis e de Administração de Empresas "Padre Anchieta" de Jundiá, nos termos da minuta que passa a integrar a presente Lei.

Artigo 2º - Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir na Diretoria da Fazenda um Crédito Adicional Especial no valor de Cr\$.50.000,00 (Cinquenta mil cruzeiros), destinado a ocorrer as despesas com o convênio de que trata o artigo anterior, no presente exercício financeiro.

Artigo 3º - O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes da anulação parcial da seguinte verba do orçamento em vigor:

Órgão:	06.00 - Departamento de Obras e Planejamento	
Unid. Orçam.:	06.01 - Administração	
Função:	03 - Administração e Planejamento	
Programa:	07 - Administração	
Sub-Programa:	025.0 - Edificações Públicas	
	0251.02 - Construção da Estação Rodoviária	
Cat. Econ.:	4.110.00 - Obras Públicas	50.000,00

de
Paulista

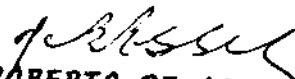


Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

fls. 02

Artigo 4º - Nos exercícios subsequentes, as despesas decorrentes da execução do convênio de que trata a presente Lei, serão suportadas por verbas próprias, a serem consignadas nos respectivos orçamentos-programa.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


JOSE ROBERTO DE ASSIS
Prefeito Municipal

Publicada no Departamento de Administração desta Prefeitura Municipal, aos dezoito dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e sete.


Michiharu Tanaka
Diretor do Deptº de Administração